



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. FeC. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Serviço de Licitações e Compras
Av. 05 de julho, nº 246 - Centro
Taubaté-SP
CEP 12020-200
Tel.: (12) 3632-8362/3632-7559
e-mail: comoras@unitau.br

Taubaté, 26 de abril de 2017.

Questionamentos do CC 01/17

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL”

1) QUESTIONAMENTO: “Caso a empresa tenha interesse em realizar a vistoria no local, como proceder?”

RESPOSTA: Basta entrar em contato com Rafael Fernandes, pelo telefone 12 3633-6268, para agendar dia e horário

2) QUESTIONAMENTO: “Qual a empresa que atualmente presta os serviços junto a UNITAU?”

RESPOSTA: SegVap, de São José dos Campos.

3) QUESTIONAMENTO: “NO Anexo I não cita quantitativos de postos de vigilância, sendo assim, entendemos que é para considerarmos somente 01 posto por cada item, está correto nosso entendimento?”

RESPOSTA: Sim. O número de itens é o número de postos de trabalho.

4) QUESTIONAMENTO: “Qual o valor do vale transporte de região?”

RESPOSTA: O transporte municipal de Taubaté custa R\$ 3,30.

5) QUESTIONAMENTO: “Tem local para os vigilantes realizarem às suas refeições?”

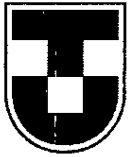
RESPOSTA: Sim. Não são refeitórios, mas, normalmente, na cozinha dos próprios setores.

6) QUESTIONAMENTO: “A CONTRATANTE fornecerá armários para os vigilantes?”

RESPOSTA: Nós não possuímos armários para os nossos vigilantes, tampouco para os vigilantes terceirizados. Caso haja necessidade de armário para os terceirizados, a CONTRATADA fornecerá.

7) QUESTIONAMENTO: “As empresas deverão ter registro no SESMT? Se sim, na documentação para habilitação, as empresas deverão apresentar obrigatoriamente a Certidão expedida pelo SESMT?”

RESPOSTA: As empresas deverão respeitar a legislação vigente (NR 4). Por não constar no subitem 4.3, não será exigida nenhuma documentação relativa ao SESMT.



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fec. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Serviço de Licitações e
Compras
Av. 09 de julho, nº 246 - Centro
Taubaté-SP
CEP 12020-200
Tel.: (12) 3632-8362/3632-7559
e-mail: comoras@unitau.br

8) QUESTIONAMENTO: “Nossa empresa possui serviços na região de TAUBATÉ, sendo assim, a facilidade de supervisionar os locais de trabalho e até atender a demanda ou algum desfalque. Perguntamos se mesmo assim é obrigatório instalar um escritório em até 50km de Taubaté?”

RESPOSTA: Não precisamos de um escritório exclusivamente para atender a UNITAU. Precisamos, a exemplo da atual CONTRATADA, de uma base/escritório, no raio de 50 km, indiferente de quem e/ou quantos sejam atendidos.

9) QUESTIONAMENTO: “Quanto ao item 4.5 – Qualificação Técnica - 4.5.1. Atestado(s)/certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a prestação anterior de serviços compatíveis com o objeto desta licitação em pelo menos 50% da quantidade do Serviço. Perguntamos o seguinte: Poderemos apresentar atestados constando apenas os números de postos de trabalhos operando no contrato? Exemplo: 25 postos de 12 horas de segunda a domingo diurno. 25 postos de 12 horas de segunda a domingo diurno.”

RESPOSTA: Sim.

10) QUESTIONAMENTO: “O Edital não faz a menção de quantidade de postos, e sim horas de trabalho, gostaríamos de saber a quantidade total de postos a serem contratados para fins de comprovação do item e/ou a quantidade de postos para fins de comprovação do item.”

RESPOSTA: Serão 29 postos de cobertura, porém 18 com mão de obra terceirizada.

11) QUESTIONAMENTO: “Quanto ao item: 6.6 - Deverá ser apresentado memorial de cálculo do valor da hora da prestação do serviço, por local. 6.6.1 Para o cálculo do valor da Proposta, deverá ser realizada a média da hora/homem (planilhas 01 a 07) que multiplicada pela hora estimada mensal, resultará no valor médio mensal. Este, multiplicado pelos 12 meses contratados, resultará no valor total da Proposta (Cálculo no Anexo IV).O Edital, traz em seu corpo, a quantidade de 13 (treze) planilhas, no item acima, diz que a calculo para a proposta deverá ser pelas planilha 01 a 07, nossa duvida é em relação as outras planilhas, deveremos considerar as mesmas ou não?”

RESPOSTA: São 13 planilhas, porque identificamos 13 situações diferentes, entre jornadas de trabalho e/ou funções. O cálculo de hora/homem deverá englobar todas. Onde lê-se 01 a 07, leia-se 01 a 13.

12) QUESTIONAMENTO: “Nas planilhas, de 08 adiante, tem funções as quais o edital faz menção, como Lider, Inspetor e Almocista, no mesmo caminho, perguntamos, como devemos trabalhar para compor a proposta comercial utilizando todas as planilhas?”

RESPOSTA: A proposta deverá pautar-se em valores médios de hora/homem utilizando-se das planilhas indicadas. Como, trata-se de especificidade da empresa.

13) QUESTIONAMENTO: “As funções, de Lider, Inspetor e Almocista, não é claro onde devemos considerar os mesmos em nossos custos, o edital apenas diz que devemos dispor das funções, porem essas funções farão parte do contrato, e conseqüente fará parte dos nossos custos, e



UNITAU

Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fec. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Serviço de Licitações e Compras
Av. 09 de julho, nº 246 - Centro
Taubaté-SP
CEP 12020-200
Tel.: (12) 3632-8362/3632-7559
e-mail: comoras@unitau.br

perguntamos onde e como devemos trabalhar com esses postos para fins de composição da proposta comercial?"

RESPOSTA: A proposta deverá pautar-se em valores médios de hora/homem. O cálculo desses itens (líder, inspetor e almocistas), possuem planilha própria para o cálculo de seus valores.

14) QUESTIONAMENTO: "Nas planilhas consta o item Assistência Odontológica, porem no sindicato dos vigilantes, esse tipo de assistência não é obrigatória, e também não tem base de preço, devemos considerar esse calculo ou não?"

RESPOSTA: Entrará no cálculo somente o que for exigência legal (convenção de classe). Aquilo que não for, ficará a critério da empresa, se a mesma tem o custo, indicará, se não, o valor será zero..

15) QUESTIONAMENTO: "Quanto as armas a serem usadas, não faz menção de calibre, qual calibre será exigido para a contratação? Essa informação é necessária, pois dependendo da arma, a quantidade de munições é diferente o custo de compra da mesma também."

RESPOSTA: Fica a critério da empresa, contanto que seja legal.

16) QUESTIONAMENTO: "Quanto ao veiculo a ser disponibilizado, perguntamos o seguinte: Qual tipo do veiculo? Utilitário ou passeio? Quantos KM o mesmo irá rodar por dia? O mesmo deve estar identificado como veiculo de empresa de segurança ou não?"

RESPOSTA: Fica a critério da empresa o tipo de veículo. A empresa deverá fazer rondas nos 29 postos da UNITAU, além de atender chamados pontuais, a quilometragem exata não é possível de definir. Sim, identificação da empresa contratada.

17) QUESTIONAMENTO: "Quanto aos encargos sociais, devemos obedecer ao que consta no Edital, ou seja, 76,62% ou podemos trabalhar com nossos percentuais?"

RESPOSTA: Onde se lê 76,62%, leia-se 72,16% (CadTerc).

18) QUESTIONAMENTO: "Uma observação, no caso da elaboração da proposta, seria interessante que a forma de apresentação mudasse, pois assim haveria o balizamento dos preços, pois conforme itens acima, a elaboração da proposta conforme edital, não bate com a quantidade de planilhas que constam no Edital.No ensejo, a observação seria o seguinte: Ao invés da proposta ser o total de horas trabalhadas de modo geral, façam o total de horas por postos, exemplo:

DESCRIÇÃO	N.º DE POSTOS	DIAS TRABALHADOS	HORAS MÊS
Posto 12 horas diurno-segunda a domingo	01	30,44	365,28

E assim sucessivamente...

Essas informações são de suma importância, pois cria-se um padrão da elaboração dos custos, pois assim, as empresas poderão se balizar nos custos, e não haverá empresas com preços A e outras com preço B."

RESPOSTA: Se mantém o cálculo médio do valor da hora/homem (planilhas) e a estimativa mensal de trabalho.



Universidade de Taubaté

Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Serviço de Licitações e
Compras**
Av. 09 de julho, nº 246 - Centro
Taubaté-SP
CEP 12020-200
Tel.: (12) 3632-8362/3632-7559
e-mail.: compras@unitau.br

19) QUESTIONAMENTO: “Vimos por meio deste solicitar o seguinte esclarecimento: Quanto ao item 4.3.16 - Licença para funcionamento de sistema de rádio de comunicação, emitida pelo Ministério de Comunicações. Perguntamos o seguinte: Caso a empresa utilize outro tipo de radio comunicação (Nextel) ou mesmo, possua contrato com empresa especializada que atenda as necessidades, poderemos apresentar tal documentação para comprovação do item em questão?”

RESPOSTA: Precisamos de comunicação entre todos os postos da UNITAU, não importa a forma. Para tanto, deverá apresentar documentação comprobatória referente à nova tecnologia proposta. Ressalto que os aparelhos/meios de comunicação serão disponibilizados em todos os postos de trabalho da UNITAU, não somente naqueles ocupados pela empresa.

20) QUESTIONAMENTO: “Referente ao item 4.3.16 Licença para funcionamento de sistema de rádio de comunicação, emitida pelo Ministério de Comunicações. Perguntamos: - Esta licença é em nome da empresa ou poderá ser em nome do fornecedor que loca os equipamentos ht's?”

RESPOSTA: A licença poderá estar em nome da empresa de vigilância, neste caso, somente a licença é suficiente, ou em nome do prestador de serviço, porém, neste caso, deverá constar também o contrato entre o prestador de serviço e a empresa de vigilância.


Márcia Regina Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações